



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO IX-Nº. 055 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 09 DE ABRIL DE 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 006, de 08 de abril de 2019.

*Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Federal de nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN com o tema: *Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação do financiamento e SUS.*

**Art. 2º** A presente Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN (CMS).

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN será realizada no dia 25 de abril de 2019.

**Art. 4º** O Regimento Interno da Conferência em questão será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN, através de Resolução do CMS.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da aludida Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias da Pasta da Saúde deste Executivo.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 08 de abril de 2019; 56ª da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 050/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **VALÉRIA VASCONCELOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 051/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **EDICLEIDE PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 052/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a cessão da servidora **LUANA SOUSA DO Ó SOARES**, matrícula nº 426, à Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, efetivada através da Portaria nº 094/2018-GP, de 14 de junho de 2018, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 053/2019-GP, de 05 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 79/2019 GDPG, do Subdefensor Público-Geral do Estado de Pernambuco

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a cessão à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da servidora **LUANA SOUSA DO Ó SOARES**, ocupante do cargo de Professor PNS-I C, matrícula nº 426, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para a cedente.

**Art. 2º** A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 054/2019-GP, de 08 de abril de 2019.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora **IDIANE NELO DA SILVA**, mat. 457, no período compreendido entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2021.

**Art. 2º** A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS